



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

### ATA

Licitação	<b>Dispensa Eletrônica Nº 090016/2024 - 11/07/2024 - Processo Nº 029384/2023</b>
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	15/07/2024
Tipo	<b>Ata de Convocação II</b>

**Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro**, a Gerente de Licitação e Contratação Direta, designada pelo Decreto Individual nº 198 de 17 de outubro de 2023, regida de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 003/2024, nos termos da convocação de Aviso de Dispensa, realizou no endereço eletrônico Compras.gov.br, os procedimentos relativos à **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 029384/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DE SENSORES FREESTYLE LIBRE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES A FIM DE CUMPRIR DEMANDA JUDICIAL**. Inicialmente, essa Gerente de Licitação e Contratação Direta informa que fora juntado aos autos a proposta de preços, a documentação de habilitação e também, em atendimento ao pedido da diligência, a proposta de preços atualizada/negociada apresentada pela empresa **GEMELI MEDICAL LTDA** convocada no **item 01**, por meio da Ata de Convocação divulgada no dia 12/07/2024. Ato contínuo, encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Saúde para auxílio técnico na análise dos itens 4.1, 4.1.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.2.1 e 4.4.2.2 do ANEXO I do Aviso de Dispensa, vez que não possuímos conhecimento técnico para tal e considerando que se tratam de documentos requeridos por esta Secretaria. Prosseguindo, a responsável técnica da Coordenação de Assistência Farmacêutica, **Sra. Mayara de Oliveira Santos** se manifesta nos autos: **"EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA. ITENS/LOTES: 01. ANÁLISE QUANTO AO ITEM "4.1 e 4.1.1" - Atestado de Capacidade Técnica: A licitante apresentou atestados de capacidade técnica que possuem similaridade com o objeto pretendido (fls. 332/334). Dessa forma, resta CLASSIFICA-LA quanto ao item 4.1 e 4.1.1. ANÁLISE QUANTO AOS ITENS "4.2" e "4.3" - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária): validade 25/08/2024\* (fl. 337); Autorização de Funcionamento (AFE): ATIVO (fl. 341/344). Dessa forma, resta CLASSIFICA-LA quanto ao item 4.2 e 4.3. ANÁLISE QUANTO AOS ITENS "4.4, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.2.1 e 4.4.2.2" - Item/lote 01: A licitante não apresentou Certificado de Registro da ANVISA para o item restando DESCCLASSIFICA-LA quanto aos ITENS 4.4, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.2.1 e 4.4.2.2".** Deste modo, conforme Análise de Qualificação Técnica que segue anexa a esta Ata de Convocação II, resta **DESCCLASSIFICADA** a licitante **GEMELI MEDICAL LTDA** no **item 01**. Em razão da desclassificação, foi convocada a empresa subsequente, qual seja: **CRONOS COMERCIO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

### GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

#### ATA

<i>Licitação</i>	<b>Dispensa Eletrônica N° 090016/2024 - 11/07/2024 - Processo N° 029384/2023</b>
<i>Responsável</i>	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
<i>Data</i>	15/07/2024
<i>Tipo</i>	<b>Ata de Convocação II</b>

**E IMPORTACAO LTDA** no **item 01**, cuja proposta inicial possui o valor unitário de **R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)**. Conforme previsto no item 6.2 do Aviso de Dispensa, essa Gerente de Licitação e Contratação Direta negociou por meio do *chat*, condições de oferta mais vantajosa, porém a empresa **CRONOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** não retornou quanto à negociação. Posterior a isso, essa Gerente solicitou que encaminhe **ATÉ às 12:00hs do dia útil subsequente, a contar a presente data, a proposta de preços atualizada/negociada, bem como os documentos de habilitação exigidos no Anexo I** do Aviso de Dispensa. Nesta oportunidade, informo que a Ata desta Sessão Pública estará em anexo no campus "Licitações" do site oficial do Município de Presidente Kennedy/ES. Por fim, essa Gerente de Licitação e Contratação Direta suspende esta Sessão Pública, ficando no aguardo do envio da documentação listada acima. Em tempo, informamos que retomaremos esta Sessão Pública, **dia 16 de julho de 2024 às 13:00hs**. Solicito ainda, que sejam sempre acompanhadas as mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade dos licitantes o acompanhamento do procedimento. Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a sessão pública.

**Sheyla Bahiense Mussi**

Gerente de Licitação e Contratação Direta



359  
Jm

**Processo:** 5944/2024

**Dispensa Eletrônica:** 90016/2024

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE SENSORES FREESTYLE LIBRE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE KENNEDY/ES A FIM DE, CUMPRIR DEMANDA JUDICIAL.

### ANÁLISE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em conformidade com o despacho constante a folha 291 foi realizada a Análise de Qualificação Técnica (item 4.1, 4.1.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.2.1 e 4.4.2.2 do ANEXO I do Aviso de Dispensa.

#### **4. Qualificação Técnica**

**4.1** Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto constante no anexo II deste Aviso de Dispensa, mediante apresentação de declaração em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas que atestem a capacidade da mesma para proceder o fornecimento do objeto licitado.

4.1.1 A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador, compatível com o objeto pretendido (com identificação e endereço da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário).

**4.2** Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa vencedora (estabelecimento que irá fornecer o produto) para comprovar que o mesmo encontra-se legalmente regularizado junto ao órgão de saúde competente do Estado ou Município de origem, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal.

**4.3** Autorização de Funcionamento (AF) empresa vencedora, expedida pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária e/ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União", conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98.

**4.4** Certificado de Registro do produto, emitido pela ANVISA Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" relativamente ao registro do produto

4.4.1 Caso o prazo de validade esteja vencido deverá ser apresentado Certificado de Registro, ou cópia da publicação no "DOU" acompanhado do pedido de revalidação "FP 1" e "FP 2", datado com antecedência máxima de 12 (doze) meses e mínima de 06 (seis) meses da data do vencimento do registro, na forma do art. 8º, §2º ao §6º do Decreto Federal nº. 8.077/2013.



4.4.2 Certificado de Registro do produto, em original e/ou de publicação no Diário Oficial da União (DOU) ou impresso por meio eletrônico ou qualquer processo de cópia autenticada. Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico a Secretaria Municipal de Saúde poderá efetuar pesquisa através de consultas aos seus respectivos Sites oficiais.

4.4.2.1 Caso o produto cotado seja dispensado do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto de registro.

4.4.2.2 Preferencialmente, a cópia dos Registros do produto ou publicações no DOU e/ou os impressos por meio eletrônico dos sites oficiais deverão ser identificados com o número do item a que se refere, a fim de facilitar a análise da documentação.



361  
Juv.

<b>EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA</b>
<b>ITENS/LOTES: 01</b>
<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>
Itens 4.1, 4.1.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.2.1 e 4.4.2.2
<b>ANÁLISE QUANTO AO ITEM “4.1 e 4.1.1”</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Atestado de Capacidade Técnica:</b> A licitante apresentou atestados de capacidade técnica que possuem similaridade com o objeto pretendido (fls. 332/334). Dessa forma, resta <b>CLASSIFICA-LA</b> quanto ao item 4.1 e 4.1.1.</li></ul>
<b>ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “4.2” e “4.3”</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária):</b> validade 25/08/2024 (fl. 337);</li><li>▪ <b>Autorização de Funcionamento (AFE):</b> ATIVO (fl. 341/344).</li></ul> Dessa forma, resta <b>CLASSIFICA-LA</b> quanto ao item 4.2 e 4.3.
<b>ANÁLISE QUANTO AOS ITENS “4.4, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.2.1 e 4.4.2.2”</b> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ <b>Item/lote 01:</b> A licitante não apresentou Certificado de Registro da ANVISA para o item restando <b>DESCCLASSIFICA-LA</b> quanto aos ITENS 4.4, 4.4.1, 4.4.2, 4.4.2.1 e 4.4.2.2</li></ul>

Após análise das documentações referentes à Qualificação Técnica da licitante, encaminho o presente à Gerência de Licitação e Contratação Direta para prosseguimento.

Presidente Kennedy, 15 de julho de 2024.

  
**Mayara de Oliveira Santos**  
CRF/ES: 5354  
Farmacêutica/CAF